

COVID-19

Medidas de Apoio às Empresas



não paramos
ESTAMOS ON

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

REPÚBLICA PORTUGUESA

1. COMO PODEREI APRESENTAR UMA CANDIDATURA À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

A empresa deve contactar um dos bancos protocolados com vista a apresentar a sua candidatura à linha de crédito.

2. QUE ENTIDADES PODEM SER CANDIDATAS À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

Podem ser candidatas as Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI, ou Grandes empresas (sem certificação do IAPMEI) desde que estas últimas se encontrem, pelo menos, numa situação comparável à situação B- em termos de avaliação de crédito, que apresentem impactos negativos do surto do Covid-19 na sua atividade económica.

3. COMO CONSIGO OBTER A CERTIFICAÇÃO PME?

As empresas devem registar-se e posteriormente proceder à sua certificação eletrónica no site do IAPMEI, em <https://www.iapmei.pt/Paginas/Certificacao-PME-Area-Empresa.aspx>

4. ATÉ QUANDO POSSO APRESENTAR UMA CANDIDATURA À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

A apresentação de candidaturas pode ser efectuada até 31 de maio de 2020.

5. COMO DEMONSTRO OS IMPACTOS NEGATIVOS DO SURTO DO COVID-19 NA MINHA ATIVIDADE?

COVID-19

Medidas de Apoio às Empresas



não paramos
ESTAMOS ON
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL REPÚBLICA PORTUGUESA

As empresas devem comprová-lo através de entrega de declaração comprovativa (minuta própria) dos impactos negativos do surto de Covid-19 na atividade da empresa, designadamente da verificação, à data da contratação, de uma quebra do volume de negócios nos últimos 30 dias de, pelo menos, 20% face aos 30 dias imediatamente anteriores.

6. SE A MINHA EMPRESA JÁ TIVER UMA CANDIDATURA NOUTRA LINHA CAPITALIZAR 2018 PODE CANDIDATAR-SE À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

Sim. As empresas podem apresentar, através da mesma Instituição de Crédito ou de várias Instituições de Crédito, mais do que uma operação a cada uma das linhas específicas e/ou dotações. O conjunto das diversas operações enquadradas em cada uma das linhas específicas e/ou dotações não poderá ultrapassar os montantes máximos de crédito definidos por empresa.

7. QUAL O FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA NA LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

O montante máximo de operações por empresa é de 3 milhões de euros, respetivamente 1,5 milhões de euros na Dotação Fundo de Maneio e 1,5 milhões de euros na Dotação Plafond Tesouraria

8. A ENTREGA DAS DECLARAÇÕES SUBSTITUI A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA NA CANDIDATURA À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

As declarações, cujas minutas forem disponibilizadas, não invalidam a comprovação documental, por parte das Instituições de Crédito, de todas as condições de enquadramento que sejam passíveis de tal procedimento.

COVID-19

Medidas de Apoio às Empresas



não paramos
ESTAMOS ON
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL REPÚBLICA PORTUGUESA

9. A MINHA EMPRESA APRESENTOU SITUAÇÃO LÍQUIDA NEGATIVA NO ÚLTIMO BALANÇO APROVADO. POSSO CANDIDATAR-ME À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

Sim. Empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado podem aceder à linha caso apresentem situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação.

10. QUAIS AS OPERAÇÕES ELEGÍVEIS NA LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

São legíveis operações destinadas a financiar necessidades de Fundo de Maneio (dotação “Fundo de Maneio”) e operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de Tesouraria (dotação “Plafond de Tesouraria”).

11. PARA AS EMPRESAS QUE NÃO TÊM UM ANO DE ACTIVIDADE EXISTE ELEGIBILIDADE PARA AS NOVAS LINHAS DE CRÉDITO COVID-19 DE APOIO À TESOURARIA OU FUNDO MANEIO?

SIM, basta ter quebra de 20% das vendas nos últimos 30 dias relativamente aos 30 dias anteriores.

12. FUI AO BANCO E INFORMARAM-ME QUE A MINHA EMPRESA NÃO SERIA ELEGÍVEL PORQUE NÃO TENHO UM ANO DE EMPRESA E NÃO SENDO POSSÍVEL APRESENTAR O IES, NÃO PODERIA CANDIDATAR-ME, O QUE DEVEREI FAZER?

O Banco deverá analisar documento (contas de 2019) ou balanço intercalar em como a empresa não tem Capitais Próprios negativos.